

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

Decreto nº. 519/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 12º lugar, a Senhora ALESSANDRA DE OLIVEIRA SAMPAIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. XXXX.489-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.819-64, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE FARMACIA, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-seá a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-seá no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 520/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 1º lugar, a Senhora ANA LUCIA FARIA MILECH, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. XXXX.460-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.309-12, para o cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR EDUCACIONAL, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-seá a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-seá no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº. 521/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 16º lugar, o Senhor DIEGO MACEDO TAUQUES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.445-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.729-39, para o cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-seá a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-seá no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Jaguariaíva, 08 de junho de 2022

05 Páginas / Ano 6 / Edição nº 576

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Decreto nº. 522/2022

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 999.380,66 (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º e 7º da Lei Municipal nº. 2.888/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 999.380,66 (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINP
2.013 Manutenção do Depto de Tributação, Fiscalização e NF Produtor

08 3.3.90.39.00.00.00.00.00 3000 Outros Serviços Pessoal Jurídica 100.000,00

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
2.053 Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto de Esporte e Lazer

256 3.3.90.39.00.00.00.00.00 3000 Outros Serviços Pessoal Jurídica 45.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUS

2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

338 3.3.90.39.00.00.00.00 3000 Outros Serviços Pessoal Jurídica 450.000,00

12 SECRETARIA M. DE HABITAÇÃO E DESENVOLV. SOCIAL - SHADS

2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS

371 3.3.90.30.00.00.00.00 728 Material de Consumo 4.000,00

371 3.3.90.30.00.00.00.00 728 Material de Consumo 4.000,00

373 3.3.90.39.00.00.00.00 728 Outros Serviços Pessoal Jurídica 61.000,00

373 3.3.90.39.00.00.00.00 729 Outros Serviços Pessoal Jurídica 61.000,00

1.012 Obras de Próprios Municípios da SHADS

379 4.4.90.52.00.00.00.00 728 Equipamentos e Material Permanente 12.500,00

379 4.4.90.52.00.00.00.00 728 Equipamentos e Material Permanente 18.500,00

2.078 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelas CRAS

391 3.3.90.30.00.00.00.00 3934 Material de Consumo 63.380,66

2.08 Subvenções Socioassistenciais

417 3.3.50.43.00.00.00.00 3880 Subvenções Sociais 140.000,00

I. Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte Descrição Valor

728 Recurso PITTS Rouxinol 77.500,00

729 Recurso PITTS Arapongas 83.500,00

II. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021:

Fonte Descrição Valor

3000 Recursos Ordinários (Líquidos) 595.000,00

3880 Contrib. Legados Ent. não Gover. ECA/FMDCA 140.000,00

3934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica 63.380,66

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provinentes:

I. Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte Descrição Valor

3000 Recursos Ordinários (Líquidos) 595.000,00

3880 Contrib. Legados Ent. não Gover. ECA/FMDCA 140.000,00

3934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica 63.380,66

II. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021:

Fonte Descrição Valor

3000 Recursos Ordinários (Líquidos) 595.000,00

3880 Contrib. Legados Ent. não Gover. ECA/FMDCA 140.000,00

3934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica 63.380,66

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Pluriannual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

HISASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

Decreto nº. 521/2022

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARCIA REGINA FAYAD DE MIRANDA.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67-X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como, com fulcro no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 5499/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 5499/2022,

Parágrafo Único. Os provenientes, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão integras, à razão de R\$ 3.225,82 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) por mês, totalizando R\$ 38.709,84 (trinta e oito mil, setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



71º	LUANA OLIVEIRA CAMPOS	28	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS DE VÍDEO APOIO TÉCNICO DE SELMA BYCHNICK-MATSUMOTO E DE EDUARDO GILBERTO RODRIGUES E DO NÃO COMPARECIMENTO DE ALESSANDRA ANDRADE DA SILVA DE SOUZA DA LISTA DE INDENIZADA DA SILVA DE AZEVEDO
-----	-----------------------	----	--

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
12º	MARIA FERNANDA AMARAL CAMARGO	988	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SHADS E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE EDUARDO GILBERTO RODRIGUES E DO NÃO COMPARECIMENTO DE ALESSANDRA ANDRADE DA SILVA DE SOUZA DA LISTA DE INDENIZADA DA SILVA DE AZEVEDO
13º	VERA LUCIA MATSUBAYASHI	283	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SHADS E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE EDUARDO GILBERTO RODRIGUES E DO NÃO COMPARECIMENTO DE SANDRA APARECIDA ACORDEI SANTOS

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 08 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em softwares nativos da plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 08 de junho de 2022 às 09h30min do dia 23 de junho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 23 de junho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 23 de junho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blkcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 07 de junho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETOS USINADOS FCK 30 MPa PARA O EXERCÍCIO 2021, SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADAS POR EQUIPES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/06/2022 às 10:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 13/06/2021, até às 09:30 do dia 24/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às 09h59 do dia 24/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 24/06/2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blkcompras.org.br - Maiores Informações no Depto. de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de junho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA PLOTTER MODELO T730 E T610, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022 | VIGÊNCIA: 12MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1235/2022
CONTRATADA: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
CNPJ: 13.383.196/0001-92 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 34.630,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1234/2022
CONTRATADA: EBN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 08.692.456/0001-71 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.950,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E FORNECIMENTO DE GRADES DE CONTENÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO ANO DE 2022.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022 | VIGÊNCIA: 12MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1236/2022
CONTRATADA: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES.
CNPJ: 07.550.749/0001-51 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 113.118,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E RENOVAÇÃO DE 6(SEIS) LICENÇAS AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZAD TOOLSET AD COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022 | VIGÊNCIA: 12MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1237/2022

CONTRATADA: ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDAD-EPP.
CNPJ: 52.913.241/0001-25 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 117.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ELEVADOR MONTA CARGA, PARA ATENDER A CAPT CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SEMUS.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022 | VIGÊNCIA: 30 DIAS.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

CONTRATADA: AQUAMARIS CASA E SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 30.789.891/0001-78 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.000,00

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

PREGÃO Nº 32/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.102/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva

– PR, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: F DELGADO & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 75.659.839/0001-35, com sede a Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 1239, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por HUMBERTO S. DELGADO, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 640.096.459-20, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariaíva/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de acréscimo de prazo por mais 30 (trinta) dias no contrato principal, a findar-se em 27/06/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 06 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

ALFALAGOS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.685/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.685/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.515/0005-99, com sede na Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 363, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº. 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Concede-se reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes itens:

Item	Valor atualizado
Gasolina Comum	R\$ 7,380
Diesel Comum	R\$ 6.640
Diesel S-10	R\$ 6.750

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 03 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



SAMAE

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P
Nº 011/2022**

1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S-500) PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO SAMAE, descritos no Edital e anexo I.

3) Data e Horário: 23/06/2022 as 09:00 horas

4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.

5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho 140, no Município de Jaguariaíva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCACAO DE:

- 17 (DEZESSETE) IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS MULTIFUNCIONAIS LASER PARA IMPRESSÃO, COPIA E DIGITALIZAÇÃO PRETO E BRANCO, COM FRANQUIA MENSAL DE 1250 COPIAS/MÊS;

- 1 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PARA IMPRESSÃO, COPIA E DIGITALIZAÇÃO PRETO E BRANCO E COLORIDA, PAPEL A4 E A3, INCLUSIVE EM PAPEIS COM GRAMATURA DE 180 G/M2 OU SUPERIOR, COM FRANQUIA MENSAL DE 500 COPIAS/MÊS, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e legislação complementar;

DATA DE ABERTURA: 27/06/2022, às 14h:00min, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/gt-br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:59 do dia 27/06/2022, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/gt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede da Câmara Municipal de Jaguariaíva - PR, em horário de expediente, nos dias úteis, no site <http://cmjaguariaiva.pr.gov.br/>, menu Licitações e no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/gt-br>. Outras informações pelo e-mail: compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaíva, 08 de Junho de 2022.

Nei Aparecido Camilo
Preogreiro do SAMAE

CÂMARA

RESOLUÇÃO N° 01/2022.

Ementa:- Revoga o §5º do artigo 186 da Resolução nº. 003/2004 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariaíva, e o §5º da Resolução nº. 004/2021, e dá outras providências.

Autoria:- Mesa Executiva da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica revogado o §5º do artigo 186 da Resolução nº. 003/2004 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariaíva.

Art. 2º Fica revogado o §5º do artigo 1º. da Resolução nº.004/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 19 de maio de 2022.

José Marcos Pessa Filho
Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins
1º Secretário

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Vereadora Juliana de Almeida Langner, Membro da Câmara Municipal de Jaguariaíva, com fulcro no Artigo 16, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR, c/c Artigo 34, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista dar maior transparência aos atos públicos, CONVIDA aos cidadãos deste Município de Jaguariaíva e a quem possa interessar, em especial, aos moradores das seguintes vias públicas, no Loteamento Fechado "MORADAS DO PASSO VELHO": **Rua 01, Rua 02, Rua 03 e Rua 04, todas ainda sem Denominação**, neste Município de Jaguariaíva/PR, tendo por escopo a elaboração de proposição específica, de autoria dessa Vereadora infra signatária, para denominar as vias públicas, conforme descrição:

**RUA 01 para RUA ANTONIO MIRANDA DE MELO;
RUA 02 para RUA MARIA DA LUZ MELO;
RUA 03 para RUA JOAO BATISTA COELHO; E,
RUA 04 para RUA DORIVAL ALVES DE ALMEIDA.**

a fim de participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de Projeto de Lei das respectivas denominações de rua, conforme data e horário abaixo:

Dia: 08 de junho de 2022 (quarta-feira)
Hora: 15 h30min. (início)
Local: Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARIAÍVA, em 03 de junho de 2022.

Vereadora Juliana de Almeida Langner
Vereadora autora da proposição

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
E LOGÍSTICA**

PORTEIRA N.º 09/2022

O Senhor **Gil Lorusso do Nascimento Filho**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Sergio Cruz**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA PR 21.588/D para fiscalizar obra **Contratação empresa especializada serviço engenharia p/realização pavimentação em CBUQ** em ruas do Bairro Santa Cecília, Tomada de Preços 13/2022, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

**EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**, em 08 de junho de 2022.

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística